

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 20 de Maio de 2020

Número 647

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.480, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo, na data de 22.05.2020.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 18.394/2020;

Considerando as orientações das autoridades sanitárias no sentido de se evitar deslocamentos quando possível;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo na data de 22.05.2020 – Sexta-feira, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 18.302/2019, e no parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Deverão as secretarias competentes manterem os atendimentos básicos e fundamentais da saúde, desenvolvimento social e infraestrutura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de Maio do ano de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 20/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.